



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

**CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE
PORTARIA Nº 25/2021/SEI-CETENE
de 11 de janeiro de 2021**

Nomeia Gestor e Fiscal para o Contrato CETENE nº 10/2020

A **DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI nº 407, de 29/06/06, publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores indicados no quadro abaixo responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato mencionado, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V - Da Gestão do Contrato - da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017.

Nº DO CONTRATO / Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR/ CNPJ	OBJETO/VIGÊNCIA	GESTOR/ Matrícula SIAPE	FISCAL/ Matrícula SIAPE
10/2020 01202.000239/2020-28	ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA 08.670.505/0001-75	Curso de capacitação para gestores e servidores do CETENE, por meio da contratação de empresa especializada, visando a estruturação de um planejamento estratégico para o Órgão e a elaboração do Plano Diretor da Unidade (PDU), alinhado com o planejamento estratégico do MCTI e com as orientações contidas na Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI ,2016-2022). 12 Meses	Elcir Trindade Vero 1466979	Keyla Costa Rei 1856609

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviço do CETENE/MCTI.

Giovanna Machado
Diretora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Machado, Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**, em 11/01/2021, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6365332** e o código CRC **657E276D**.